



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 001/2013/C/A, de 15 de abril de 2013.

Relatores: Geraldo do Amaral Filho e Sergio Meirelles Carvalho

### **DECISÃO DE DIRETORIA Nº 145/2013/C/A, de 24 de abril de 2013.**

Dispõe sobre aprovação para encerramento das atividades das Agências Ambientais da CETESB, instaladas nos municípios de Aparecida, Barretos, Lins, Pirassununga, São José do Rio Pardo e Ubatuba, e dá outras providências.

A Diretoria Plena da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares, considerando o contido no Relatório à Diretoria nº 001/2013/C/A, de 15 de abril de 2013, que acolhe, **DECIDE:**

**Artigo 1º** - APROVAR o encerramento das atividades das filiais da CETESB instaladas nos municípios de Aparecida, Barretos, Lins, Pirassununga, São José do Rio Pardo e Ubatuba, todas pertencentes à estrutura organizacional da Diretoria de Controle e Licenciamento Ambiental, contendo as seguintes denominações, siglas e centros de custos:

I - Agência Ambiental de Aparecida – CJR – Centro de Custo 4301-3;

II - Agência Ambiental de Barretos – CGB – Centro de Custo 4709-0;

III - Agência Ambiental de Lins – CFL – Centro de Custo 4710-5

IV - Agência Ambiental de Pirassununga – CGP – Centro de Custo 4702-4;

V - Agência Ambiental de São José do Rio Pardo – CGS – Centro de Custo 4405 0; e

VI - Agência Ambiental de Ubatuba – CMU – Centro de Custo 4309-2.

---

**Artigo 2º** - AUTORIZAR, com vistas à necessária regularização do encerramento das atividades das filiais da CETESB descritas no Artigo 1º da presente Decisão de Diretoria, a realização das seguintes medidas:

- I - Readequação das atuais áreas de atuação das 51 (cinquenta e uma) Agências Ambientais em atividade, bem como a redistribuição dos municípios que atualmente são atendidos pela Agência Ambiental de Aparecida – CJR, Agência Ambiental de Barretos – CGB, Agência Ambiental de Lins – CFL, Agência Ambiental de Pirassununga – CGP, Agência Ambiental de São José do Rio Pardo – CGS, e Agência Ambiental de Ubatuba – CMU e que terão o encerramento de suas atividades, para atendimento por outras Agências Ambientais de suas proximidades, em conformidade com o ANEXO ÚNICO que integra a presente Decisão de Diretoria;
  
- II - Transferência dos recursos materiais, equipamentos e demais estruturas patrimoniais da CETESB, atualmente existentes na Agência Ambiental de Aparecida – CJR, Agência Ambiental de Barretos – CGB, Agência Ambiental de Lins – CFL, Agência Ambiental de Pirassununga – CGP, Agência Ambiental de São José do Rio Pardo – CGS, e Agência Ambiental de Ubatuba – CMU e que terão o encerramento de suas atividades, preferencialmente, para outras Agências Ambientais nas proximidades, e que estejam recebendo as demandas dos municípios que eram atendidos pelas Agências Ambientais ora encerrados, conforme disposto no inciso I, do presente Artigo, exceto bens patrimoniais cedidos pela SMA, que deverão ser devolvidos àquele órgão;
  
- III - Movimentação interna dos recursos humanos que se encontram atualmente lotados na de Agência Ambiental de Aparecida – CJR, Agência Ambiental de Barretos – CGB, Agência Ambiental de Lins – CFL, Agência Ambiental de Pirassununga – CGP, Agência Ambiental de São José do Rio Pardo – CGS, e Agência Ambiental de Ubatuba – CMU e que terão o encerramento de suas atividades, com prioridade para outras Agências Ambientais nas proximidades e que estejam recebendo as demandas dos municípios que eram atendidos pelas Agências Ambientais ora encerrados, conforme disposto no inciso I, do presente Artigo.
  
- IV - Promoção das formalizações pertinentes para o encerramento das atividades fiscais e financeiras da Agência Ambiental de Aparecida – CJR, Agência Ambiental de Barretos – CGB, Agência Ambiental de Lins – CFL, Agência Ambiental de Pirassununga – CGP, Agência Ambiental de São José do Rio Pardo – CGS, e Agência Ambiental de Ubatuba – CMU, junto ao Ministério da Fazenda, Secretaria do Estado da Fazenda, Junta Comercial e Prefeituras Municipais, bem como a tomada das demais ações necessárias de caráter interno, na forma das Normas e Diretrizes da Companhia, tais como: fechamento do Fundo de Caixa, cancelamento das respectivas Procurações Bancárias e

---

Fiscal das Agências Ambientais e encerramento das contas correntes bancárias dos respectivos fundos de caixas;

V - Encerramento dos contratos de locação ou termos de cessão de uso vigentes dos imóveis utilizados pela Agência Ambiental de Aparecida – CJR, Agência Ambiental de Barretos – CGB, Agência Ambiental de Lins – CFL, Agência Ambiental de Pirassununga – CGP, Agência Ambiental de São José do Rio Pardo – CGS, e Agência Ambiental de Ubatuba – CMU e que terão o encerramento de suas atividades, bem como as demais providências necessárias para a efetiva entrega dos mesmos aos respectivos proprietários;

VI - As demais medidas administrativas necessárias, de caráter interno, na forma das Normas Administrativas e diretrizes da CETESB.

Parágrafo único: A movimentação dos recursos humanos prevista no inciso III deste artigo deverá observar, tanto quanto possível, o menor deslocamento da atual residência do empregado para o novo local de seu trabalho.

**Artigo 3º** - Em face do disposto nesta Decisão de Diretoria, ficam excluídas do Anexo 04 a que se refere o inciso IV do artigo 1º, da Decisão de Diretoria nº 392/2012/P, de 05 de dezembro de 2012, na parte dos Departamentos de Gestão Ambiental, abaixo especificados, da Diretoria de Controle e Licenciamento Ambiental, as seguintes Agências Ambientais:

**I - do Departamento de Gestão Ambiental I (CF - 4.300-0):**

a) Agência Ambiental de Lins (CFL - 4.304-4);

**II - do Departamento de Gestão Ambiental II (CG - 4.400-1):**

- a) Agência Ambiental de Barretos (CGB - 4.402-9);
- b) Agência Ambiental de Pirassununga (CGP - 4.408-0); e
- c) Agência Ambiental de São José do Rio Pardo (CGS - 4.407-7);

**III - do Departamento de Gestão Ambiental III (CJ - 4.500-3):**

a) Agência Ambiental de Aparecida (CJR - 4.508-2);

**IV - do Departamento de Gestão Ambiental V (CM - 4.700-7):**

a) Agência Ambiental de Ubatuba (CMU - 4.708-6).

---

**Artigo 4º** - Os trabalhos referentes ao encerramento das atividades das Agências Ambientais referidas no artigo 1º desta Decisão de Diretoria, deverão estar concluídos até o dia 31 de julho de 2013.

**Artigo 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes da Decisão de Diretoria nº 392/2012/P, de 05 de dezembro de 2012, no que colidam com a presente Decisão.

**Artigo 6º** - Esta Decisão de Diretoria entra em vigor no dia imediato à deliberação do Conselho de Administração - CAD da Companhia, na forma estatutária.

Divulgue-se a todas as Unidades da Companhia pelo sistema eletrônico.

Diretoria Plena da CETESB, em 24 de abril de 2013.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A DECISÃO DE DIRETORIA Nº 145/2013/C/A, DE 24/04/2013 – REDISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS ENTRE AS 45 AGÊNCIAS AMBIENTAIS**

<b>AGÊNCIA AMBIENTAL DE ABC I</b>	
MAUÁ	SANTO ANDRÉ
RIBEIRÃO PIRES	SÃO CAETANO DO SUL
RIO GRANDE DA SERRA	
<b>AGÊNCIA AMBIENTAL DE ABC II</b>	
DIADEMA	SÃO BERNARDO DO CAMPO
<b>AGÊNCIA AMBIENTAL DE AMERICANA</b>	
AMERICANA	SANTA BÁRBARA D'OESTE
HORTOLÂNDIA	SUMARÉ
NOVA ODESSA	
<b>AGÊNCIA AMBIENTAL DE ARAÇATUBA</b>	
ALTO ALEGRE	GUARARAPES
ARAÇATUBA	GUZOLÂNDIA
AURIFLAMA	LOURDES
AVANHANDAVA	LUIZIÂNIA
BARBOSA	NOVA CASTILHO
BENTO DE ABREU	NOVA LUZITÂNIA
BILAC	PENÁPOLIS
BIRIGUI	PIACATU
BRAÚNA	PLANALTO
BREJO ALEGRE	RUBIÁCEA
BURITAMA	SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ
CLEMENTINA	SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ
COROADOS	SÃO JOÃO DE IRACEMA
GABRIEL MONTEIRO	TURIÚBA
GASTÃO VIDIGAL	VALPARAÍSO
GENERAL SALGADO	ZACARIAS
GLICÉRIO	PROMISSÃO
<b>AGÊNCIA AMBIENTAL DE ARARAQUARA</b>	
AMÉRICO BRASILIENSE	MATÃO
ARARAQUARA	MOTUCA
BOA ESPERANÇA DO SUL	NOVA EUROPA
BORBOREMA	RINCÃO
DOBRADA	SANTA ERNESTINA
GAVIÃO PEIXOTO	SANTA LÚCIA
IBITINGA	TABATINGA
ITÁPOLIS	TRABIJU
<b>AGÊNCIA AMBIENTAL DE ASSIS</b>	

ASSIS	MARACAÍ
BERNARDINO DE CAMPOS	ÓLEO
CAMPOS NOVOS PAULISTA	OURINHOS
CÂNDIDO MOTA	PALMITAL
CANITAR	PARAGUAÇU PAULISTA
CHAVANTES	PEDRINHAS PAULISTA
CRUZÁLIA	PLATINA
ECHAPORÃ	RIBEIRÃO DO SUL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO	SALTO GRANDE
FLORÍNIA	SANTA CRUZ DO RIO PARDO
IBIRAREMA	SÃO PEDRO DO TURVO
IPAUSSU	TARUMÃ
LUTÉCIA	TIMBURI
<b>AGÊNCIA AMBIENTAL DE ATIBAIA</b>	
ATIBAIA	PEDRA BELA
BOM JESUS DOS PERDÕES	PINHALZINHO
BRAGANÇA PAULISTA	PIRACAIA
JOANÓPOLIS	TUIUTI
NAZARÉ PAULISTA	VARGEM
<b>AGÊNCIA AMBIENTAL DE AVARÉ</b>	
ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA	ITAPORANGA
ARANDU	ITATINGA
AVARÉ	MANDURI
BARÃO DE ANTONINA	PARANAPANEMA
CERQUEIRA CESAR	PIRAJU
CORONEL MACEDO	SARUTAIÁ
FARTURA	TAGUAÍ
IARAS	TAQUARITUBA
ITAÍ	TEJUPÁ
<b>AGÊNCIA AMBIENTAL DE BAURU</b>	
AGUDOS	ITAJU
AREALVA	ITAPUÍ
AVAÍ	JAÚ
BALBINOS	LENÇÓIS PAULISTA
BARIRI	LUCIANÓPOLIS
BARRA BONITA	MACATUBA
BAURU	MINEIROS DO TIETÊ
BOCAINA	PAULISTÂNIA
BORACÉIA	PEDERNEIRAS
BOREBI	PIRAJUÍ
CABRÁLIA PAULISTA	PIRATININGA
DOIS CÓRREGOS	PRESIDENTE ALVES
DUARTINA	REGINÓPOLIS

IACANGA	UBIRAJARA
IGARAÇU DO TIETÊ	
<b>AGÊNCIA AMBIENTAL DE BOTUCATU</b>	
ANHEMBI	PARDINHO
AREIÓPOLIS	PEREIRAS
BOFETE	PORANGABA
BOTUCATU	PRATÂNIA
CESÁRIO LANGE	SÃO MANUEL
CONCHAS	TORRE DE PEDRA
LARANJAL PAULISTA	
<b>AGÊNCIA AMBIENTAL DE CAMPINAS</b>	
CAMPINAS	MOMBUCA
CAPIVARI	MONTE MOR
ELIAS FAUSTO	RAFARD
ITATIBA	VALINHOS
LOUVEIRA	VINHEDO
<b>AGÊNCIA AMBIENTAL DE CAPÃO BONITO</b>	
APIAÍ	ITAPIRAPUÃ PAULISTA
BARRA DO CHAPÉU	ITARARÉ
BOM SUCESSO DE ITARARÉ	NOVA CAMPINA
BURI	RIBEIRA
CAPÃO BONITO	RIBEIRÃO BRANCO
GUAPIARA	RIBEIRÃO GRANDE
ITABERÁ	RIVERSUL
ITAÓCA	TAQUARIVAÍ
ITAPEVA	
<b>AGÊNCIA AMBIENTAL DE CUBATÃO</b>	
BERTIOGA	CUBATÃO
<b>AGÊNCIA AMBIENTAL DE DRACENA</b>	
ADAMANTINA	MURUTINGA DO SUL
ANDRADINA	NOVA GUATAPORANGA
CASTILHO	NOVA INDEPENDÊNCIA
DRACENA	OSVALDO CRUZ
FLORA RICA	OURO VERDE
FLÓRIDA PAULISTA	PACAEMBU
GUARAÇÁ	PANORAMA
INÚBIA PAULISTA	PAULICÉIA
IRAPURU	PRACINHA
JUNQUEIRÓPOLIS	SAGRES
LAVÍNIA	SALMOURÃO
LUCÉLIA	SANTA MERCEDES

MARIÁPOLIS	SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO
MIRANDÓPOLIS	TUPI PAULISTA
MONTE CASTELO	
<b>AGÊNCIA AMBIENTAL DE EMBU DAS ARTES</b>	
COTIA	JUQUITIBA
EMBU DAS ARTES	SÃO LOURENÇO DA SERRA
EMBU-GUAÇU	TABOÃO DA SERRA
ITAPECERICA DA SERRA	VARGEM GRANDE PAULISTA
<b>AGÊNCIA AMBIENTAL DE FRANCA</b>	
ARAMINA	PEDREGULHO
BATATAIS	RESTINGA
BURITIZAL	RIBEIRÃO CORRENTE
CRISTAIS PAULISTA	RIFAINA
FRANCA	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
GUARÁ	MIGUELÓPOLIS
IGARAPAVA	GUAÍRA
ITIRAPUÃ	IPUÃ
ITUVERAVA	NUPORANGA
JERQUARA	SÃO JOAQUIM DA BARRA
PATROCÍNIO PAULISTA	
<b>AGÊNCIA AMBIENTAL DE GUARULHOS</b>	
ARUJÁ	MAIRIPORÃ
GUARULHOS	
<b>AGÊNCIA AMBIENTAL DE ITAPETININGA</b>	
ANGATUBA	ALAMBARI
CAMPINA DO MONTE ALEGRE	SARAPUÍ
ITAPETININGA	QUADRA
SÃO MIGUEL ARCANJO	GUAREÍ
<b>AGÊNCIA AMBIENTAL DE ITU</b>	
ALUMÍNIO	JUMIRIM
ARAÇARIGUAMA	MAIRINQUE
BOITUVA	PORTO FELIZ
CERQUILHO	SÃO ROQUE
ITU	TIETÊ
<b>AGÊNCIA AMBIENTAL DE JABOTICABAL</b>	
CÂNDIDO RODRIGUES	CAJOBI
FERNANDO PRESTES	COLINA
GUARIBA	COLÔMBIA
JABOTICABAL	EMBAÚBA
MONTE ALTO	GUARACI
TAIAÇU	JABORANDI



TAIÚVA	MONTE AZUL PAULISTA
TAQUARAL	OLÍMPIA
TAQUARITINGA	PIRANGI
VISTA ALEGRE DO ALTO	SEVERÍNIA
ALTAIR	TERRA ROXA
BARRETOS	VIRADOURO
BEBEDOURO	
<b>AGÊNCIA AMBIENTAL DE JALES</b>	
APARECIDA D'OESTE	PEDRANÓPOLIS
ASPÁSIA	PEREIRA BARRETO
DIRCE REIS	PONTALINDA
DOLCINÓPOLIS	POPULINA
ESTRELA D'OESTE	RUBINÉIA
FERNANDÓPOLIS	SANTA ALBERTINA
GUARANI D'OESTE	SANTA CLARA D'OESTE
ILHA SOLTEIRA	SANTA FÉ DO SUL
INDIAPORÃ	SANTA RITA D'OESTE
ITAPURA	SANTA SALETE
JALES	SANTANA DA PONTE PENSA
MACEDÔNIA	SÃO FRANCISCO
MARINÓPOLIS	SAO JOÃO DAS DUAS PONTES
MESÓPOLIS	SUD MENNUCCI
MIRA ESTRELA	SUZANÁPOLIS
NOVA CANAÃ PAULISTA	TRÊS FRONTEIRAS
OUROESTE	TURMALINA
PALMEIRA D'OESTE	URÂNIA
PARANAPUÃ	VITÓRIA BRASIL
<b>AGÊNCIA AMBIENTAL DE JUNDIAÍ</b>	
CABREÚVA	JARINU
CAMPO LIMPO PAULISTA	JUNDIAÍ
INDAIATUBA	SALTO
ITUPEVA	VÁRZEA PAULISTA
<b>AGÊNCIA AMBIENTAL DE LIMEIRA</b>	
ARTUR NOGUEIRA	IRACEMÁPOLIS
CORDEIRÓPOLIS	LIMEIRA
COSMÓPOLIS	
<b>AGÊNCIA AMBIENTAL DE MARÍLIA</b>	
ÁLVARO DE CARVALHO	MARÍLIA
ALVINLÂNDIA	OCAUÇU
ARCO ÍRIS	ORIENTE
BASTOS	OSCAR BRESSANE
BORÁ	PARAPUÃ

FERNÃO	POMPÉIA
GÁLIA	QUATÁ
GARÇA	QUEIROZ
HERCULÂNDIA	QUINTANA
IACRI	RINÓPOLIS
JOÃO RAMALHO	TUPÃ
JÚLIO MESQUITA	VERA CRUZ
LUPÉRCIO	GUARANTÃ
CAFELÂNDIA	LINS
GETULINA	PONGAÍ
GUAÍÇARA	SABINO
GUAIMBÊ	URU
<b>AGÊNCIA AMBIENTAL DE MOGI DAS CRUZES</b>	
BIRITIBA MIRIM	POÁ
FERRAZ DE VASCONCELOS	SALESÓPOLIS
GUARAREMA	SANTA ISABEL
ITAQUAQUECETUBA	SUZANO
MOGI DAS CRUZES	
<b>AGÊNCIA AMBIENTAL DE MOGI GUAÇU</b>	
ÁGUAS DE LINDÓIA	SOCORRO
CONCHAL	ARARAS
ENGENHEIRO COELHO	DESCALVADO
ESTIVA GERBI	LEME
ITAPIRA	PIRASSUNUNGA
LINDÓIA	PORTO FERREIRA
MOGI-GUAÇU	SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
MOGI-MIRIM	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS
SERRA NEGRA	SANTA RITA DO PASSA QUATRO
<b>AGÊNCIA AMBIENTAL DE OSASCO</b>	
BARUERI	ITAPEVI
CAIEIRAS	JANDIRA
CAJAMAR	OSASCO
CARAPICUÍBA	PIRAPORA DO BOM JESUS
FRANCISCO MORATO	SANTANA DE PARNAÍBA
FRANCO DA ROCHA	
<b>AGÊNCIA AMBIENTAL DE PAULÍNIA</b>	
AMPARO	MORUNGABA
HOLAMBRA	PAULÍNIA
JAGUARIÚNA	PEDREIRA
MONTE ALEGRE DO SUL	SANTO ANTÔNIO DE POSSE
<b>AGÊNCIA AMBIENTAL DE PIRACICABA</b>	

ÁGUAS DE SÃO PEDRO	RIO CLARO
ANALÂNDIA	RIO DAS PEDRAS
CHARQUEADA	SALTINHO
CORUMBATAÍ	SANTA GERTRUDES
IPEÚNA	SANTA MARIA DA SERRA
PIRACICABA	SÃO PEDRO
<b>AGÊNCIA AMBIENTAL DE PRESIDENTE PRUDENTE</b>	
ALFREDO MARCONDES	PIRAPOZINHO
ÁLVARES MACHADO	PRESIDENTE BERNARDES
ANHUMAS	PRESIDENTE EPITÁCIO
CAIABU	PRESIDENTE PRUDENTE
CAIUÁ	PRESIDENTE VENCESLAU
EMILIANÓPOLIS	RANCHARIA
ESTRELA DO NORTE	REGENTE FEIJÓ
EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS
IEPÊ	ROSANA
INDIANA	SANDOVALINA
MARABÁ PAULISTA	SANTO ANASTÁCIO
MARTINÓPOLIS	SANTO EXPEDITO
MIRANTE DO PARANAPANEMA	TACIBA
NANTES	TARABAI
NARANDIBA	TEODORO SAMPAIO
PIQUEROBI	
<b>AGÊNCIA AMBIENTAL DE REGISTRO</b>	
BARRA DO TURVO	JACUPIRANGA
CAJATI	JUQUIÁ
CANANÉIA	MIRACATU
ELDORADO	PARIQUERA-AÇU
IGUAPE	PEDRO DE TOLEDO
ILHA COMPRIDA	REGISTRO
IPORANGA	SETE BARRAS
ITARIRI	
<b>AGÊNCIA AMBIENTAL DE RIBEIRÃO PRETO</b>	
ALTINÓPOLIS	SANTA ROSA DO VITERBO
BRODOWSKI	SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
CAJURU	SÃO SIMÃO
CÁSSIA DOS COQUEIROS	SERRA AZUL
CRAVINHOS	SERRANA
JARDINÓPOLIS	SERTÃOZINHO
MORRO AGUDO	BARRINHA
ORLÂNDIA	DUMONT
PONTAL	GUATAPARÁ
RIBEIRÃO PRETO	PITANGUEIRAS

SALES OLIVEIRA	PRADÓPOLIS
SANTA CRUZ DA ESPERANÇA	LUÍS ANTÔNIO
<b>AGÊNCIA AMBIENTAL DE SÃO CARLOS</b>	
BROTAS	RIBEIRÃO BONITO
DOURADO	SÃO CARLOS
IBATÉ	TORRINHA
ITIRAPINA	
<b>AGÊNCIA AMBIENTAL DE SANTOS</b>	
GUARUJÁ	PRAIA GRANDE
ITANHAÉM	SANTOS
MONGAGUÁ	SÃO VICENTE
PERUÍBE	
<b>AGÊNCIA AMBIENTAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA</b>	
ÁGUAS DA PRATA	DIVINOLÂNDIA
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	ITOBI
VARGEM GRANDE DO SUL	MOCOCA
AGUAÍ	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA
SANTO ANTÔNIO DO JARDIM	TAMBAÚ
CACONDE	TAPIRATIBA
CASA BRANCA	
<b>AGÊNCIA AMBIENTAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO</b>	
	NIPOÃ
ARIRANHA	NOVA ALIANÇA
BADY BASSITT	NOVA GRANADA
BÁLSAMO	NOVAIS
CATANDUVA	NOVO HORIZONTE
CATIGUÁ	ONDA VERDE
CEDRAL	PALESTINA
ELISIÁRIO	PALMARES PAULISTA
GUAPIAÇU	PARAÍSO
IBIRÁ	PINDORAMA
ICÉM	POLONI
IPIGUÁ	POTIRENDABA
IRAPUÃ	SALES
ITAJOBI	SANTA ADÉLIA
JACI	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
JOSE BONIFÁCIO	TABAPUÃ
MARAPOAMA	TANABI
MENDONÇA	UBARANA
MIRASSOL	UCHÔA
MIRASSOLÂNDIA	UNIÃO PAULISTA

MONTE APRAZÍVEL	URUPÊS
NEVES PAULISTA	
<b>AGÊNCIA AMBIENTAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS</b>	
IGARATÁ	PARAIBUNA
JACARÉÍ	SANTA BRANCA
JAMBEIRO	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
MONTEIRO LOBATO	
<b>AGÊNCIA AMBIENTAL DE SÃO SEBASTIÃO</b>	
ILHABELA	CARAGUATATUBA
SÃO SEBASTIÃO	UBATUBA
<b>AGÊNCIA AMBIENTAL DE SOROCABA</b>	
ARAÇOIABA DA SERRA	SALTO DE PIRAPORA
CAPELA DO ALTO	SOROCABA
IBIÚNA	TAPIRAÍ
IPERÓ	TATUÍ
PIEDADE	VOTORANTIM
PILAR DO SUL	
<b>AGÊNCIA AMBIENTAL DE TAUBATÉ</b>	
CAÇAPAVA	BANANAL
CAMPOS DO JORDÃO	CACHOEIRA PAULISTA
LAGOINHA	CANAS
NATIVIDADE DA SERRA	CRUZEIRO
PINDAMONHANGABA	CUNHA
REDENÇÃO DA SERRA	GUARATINGUETÁ
SANTO ANTÔNIO DO PINHAL	LAVRINHAS
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	LORENA
SÃO LUÍS DO PARAITINGA	PIQUETE
TAUBATÉ	POTIM
TREMEMBÉ	QUELUZ
APARECIDA	ROSEIRA
ARAPEÍ	SÃO JOSÉ DO BARREIRO
AREIAS	SILVEIRAS
<b>AGÊNCIA AMBIENTAL DE VOTUPORANGA</b>	
ÁLVARES FLORENCE	NHANDEARA
AMÉRICO DE CAMPOS	ORINDIÚVA
CARDOSO	PARISI
COSMORAMA	PAULO DE FARIA
FLOREAL	PONTES GESTAL
MACAUBAL	RIOLÂNDIA
MAGDA	SEBASTIANÓPOLIS DO SUL

MERIDIANO	VALENTIM GENTIL
MONÇÕES	VOTUPORANGA
<b>AGÊNCIA AMBIENTAL DE PINHEIROS</b>	
CEP = 01000 / 01100 / 01200 / 01300	CEP = 04200 / 04500 / 05001 / 05300
CEP = 01400 / 01500 / 04000 / 04100	CEP = 05400 / 05500 / 05600
<b>AGÊNCIA AMBIENTAL DE SANTANA</b>	
CEP = 02000 / 02100 / 02200 / 02300	CEP = 02800 / 02900 / 05101
CEP = 02400 / 02500 / 02600 / 02700	CEP = 05200 Perus
<b>AGÊNCIA AMBIENTAL DE SANTO AMARO</b>	
CEP = 04300 / 04400 / 04600 / 04700	CEP = 04800 / 04900 / 05700 / 05800
<b>AGÊNCIA AMBIENTAL DE TATUAPÉ</b>	
CEP = 03000 / 03100 / 03200 / 03300	CEP = 03800 / 03900 / 03901 / 08000
CEP = 03400 / 03500 / 03600 / 03700	CEP = 08100 / 08200 / 08300 / 08400

#### RESUMO DAS MUDANÇAS REALIZADAS

<b>TOTAL GERAL DE MUNICÍPIOS</b>	<b>645</b>
----------------------------------	------------